Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 853-1391 - 853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Lei nº 1.673
De 16 de fevereiro de 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), conforme a seguinte classificação:

01-	LEGISLATIVO	
0101-	CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00-	DESPESAS CORRENTES	
3100.00-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3190.00-	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3191.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01010012.003-	PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 6.000,00
Total		R$ 6.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior desta Lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

01-	LEGISLATIVO	
01010012.01-	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4000.00-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00-	INVESTIMENTOS	
4120.00-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
Total		R$ 6.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2001.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 853-1391 - 853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de registro Civil e Tabelionato de bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracaja
Chefe da Lançadoria